



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

33

=LEI Nº 807, DE 23 DE JUNHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$300.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	10- HABITAÇÃO E URBANISMO
	12- Serviços Urbanos
	12.9-Rodoviária
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$300.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	16- TRANSPORTES
	08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
	08.3-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$300.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE JUNHO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração